



BRASILIANAS

William França | brasilianas.cm@gmail.com



Gabriel Dias/Agência CEUB

# QR Code para combater transporte clandestino

Secretaria de Mobilidade usará sistema testado em outras cidades e definirá regras em até 90 dias. O motorista de aplicativos terá de exibir o QR Code com dados no pára-brisas. Sem ele, o carro poderá ser multado e apreendido

O transporte clandestino de passageiros, ou “transporte-pirata” há muitos anos preocupa as autoridades, que não tinham encontrado solução para separar os carros que prestam serviços daqueles que até mesmo desligam o sistema de aplicativos para transportarem mais passageiros.

A Secretaria de Mobilidade do DF (Semob-DF) foi buscar em Campinas (SP) e em Campina Grande (PB) exemplos de sucesso na busca de aumentar a transparência e a segurança dos passageiros. Em ambas as cidades, o uso de um QR Code afixado no pára-brisas para a identificação de veículos e motoristas cadastrados começou a separar os irregulares dos que realmente prestam serviço.

“Como há uma rotatividade grande de motoristas nos aplicativos, é importante também para a abordagem da fiscalização, que pode chegar

os dados cadastrais”, afirma o secretário de Mobilidade do DF, Zeno Gonçalves. “Atualmente, não é possível saber se o motorista está fazendo ‘transporte-pirata’, ou se desligou o aplicativo e está fazendo corrida por fora, trazendo grande risco aos passageiros”, completa.

## DF tem 63 mil motoristas de aplicativos

No Distrito Federal a medida será discutida com as operadoras e será implementada num prazo de 90 dias. Ela se baseia nas regras da Lei Distrital 5.691, de 2016, que trata da regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no DF (STIP-DF).

O artigo 6º da lei afirma que “o veículo do STIP-DF deve possuir dístico identificador da empresa de operação de serviços de transporte,



O transporte pirata, atualmente, é feito mais por veículos simples, que também atende aos aplicativos

em local visível aos usuários, visível externamente e na parte interna do veículo, na forma de portaria do órgão normatizador”.

Após quase nove anos, as regras para esse dístico identificador constam agora da Portaria 261, da Semob-DF, publicada em 28 de setembro no “Diário Oficial do DF”.

Tanto o modelo do QR Code (se vai haver identificação da operadora) e quais dados estarão acompanhando o código, tudo isso será definido pela Semob em reuniões que serão realizadas com as operadoras.

O Distrito Federal conta com 63 mil prestadores cadastrados nas oito operadoras de STIP que atuam na capital: Uber; 99; InDrive; Chega rápido; Belascar; iDE+; Darth Transportes e Vip Service.

Aqui no DF, as operadoras é que fazem o cadastro dos motoristas e enviam os dados e as modificações (baixa, novo cadastro) para a Semob.

São esses bancos de dados compartilhados é que serão acessados por meio do QR Code.

## Fiscalização será efetiva

“Tanto a população, como qualquer órgão ou agente fiscalizador (Detran ou Polícia Militar) poderá acessar esse QR Code e verificar a regularidade de tanto do veículo quanto do motorista”, explica Zeno.

Para o usuário, a importância do QR Code é que ele terá mais segurança ao embarcar num veículo, sabendo que o mesmo é cadastrado no sistema. Segundo a norma, o código poderá ser lido por qualquer smartphone comum, de forma que o passageiro poderá ter acesso a informações básicas como autorização e nome do motorista, além da placa e do modelo do carro.

“Como há uma rotatividade grande de motoristas nos aplicativos, é importante também para a abordagem da fiscalização, que pode checar os dados

cadastrais. Com o QR code, o passageiro fica mais tranquilo, mais seguro”, afirma o secretário.

Para o motorista que está regular, não muda quase nada. “Ele não tem o que temer e terá apenas de obter o código e afixar no carro”.

O sistema contará com mecanismos de segurança da informação e criptografia, para evitar clonagem ou falsificação, e respeitará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que dados sensíveis sejam acessados apenas por autoridades competentes.

Inicialmente, a fiscalização terá caráter educativo para adequação dos motoristas e esclarecimentos aos passageiros. Após o prazo estipulado de 90 dias, o descumprimento das normas implicará sanções administrativas, que podem variar de multas até a apreensão do veículo em casos de transporte não autorizado.



Gazeta da Metrópole

Em Campinas (SP), o motorista mesmo imprime e cola o QR Code no pára-brisas do veículo

adesivo fique visível e de fácil acesso para quem está do lado de fora do veículo. Cada motorista entra no site da Empresa Municipal, informa CPF e placa do veículo, e acessa o código para imprimir.

Além disso, a empresa municipal disponibiliza dados para consulta pública, onde os passageiros podem verificar se o veículo ou o motorista estão devidamente cadastrados.

A empresa UBER, por exemplo, relata que a medida melhorou a segurança, pois qualquer agente fiscalizador (PM, Detran, DER, além da Sufisa) e a própria população pode acessar o QR Code e checar se o veículo e o motorista estão cadastrados em alguma plataforma.

Em Campina Grande (PB), cabe à Prefeitura a confecção dos adesivos QR Code e atualização no sistema. Mas são os próprios motoristas que entram no sistema e preenchem os cadastros (o seu e o do veículo). O cadastro e o QR Code têm prazo de validade, para evitar os motoristas que já se desligaram da plataforma.

## Como o QR Code funciona nas outras cidades

Em Campinas (SP), a utilização do QR code foi implantada em 21 de outubro de 2021 (Lei nº 16.129). É uma medida muito simples (de baixíssimo custo, quase zero): os próprios motoristas imprimem os códigos em impressora comum e fixam no pára-brisas até com fita adesiva ou imprimem direto em papel adesivo.

Alguns motoristas que utilizam carros alugados fixam com qualquer tipo de ventosa. O importante é que o

## 2025 registra menos casos de transporte irregular

Reprodução/TV Globo

O transporte irregular de passageiros faz parte das ruas de Brasília há muitos anos. Houve tempo que eram vans, que transportavam mais gente. Recentemente, são veículos comuns, muitas vezes os mesmos que prestam serviço por aplicativo

Os locais em que mais se registram esses casos são próximos às rodoviárias ou terminais rodoviários. É o caso da Rodoviária do Plano Piloto e das proximidades da Rodoviária Interstadual, próxima ao ParkShopping.

A infração é considerada gravíssima e acarreta multa de R\$ 293,47, além de sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação. Pode resultar na remoção do veículo para um depósito.

## Dados em queda

Segundo dados da Polícia Militar do DF, até agosto deste ano foram registradas 362 ocorrências de transporte irregular - uma queda de 47%, se comparado com o mesmo período do ano passado, quando foram 680 ocorrências.

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal informa que o transpor-



A abordagem dos policiais aponta superlotação em vans, por exemplo

te remunerado de pessoas ou bens sem a devida autorização constitui infração. Ela está prevista no artigo 231, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Este ano, o Detran-DF registrou 621 infrações (até agosto), uma queda de 25% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram registradas 824 infrações.

Em todo o ano de 2024, foram 1.068 infrações. A redução não necessariamente significa que está havendo menos casos de transporte pirata. Pode indicar que houve menor fiscalização de que no ano passado.

## O que diz o Código de Trânsito

Art. 231. Transitar com o veículo: VIII - efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Medida administrativa – remoção do veículo; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

## Brasília recebe o Festival Internacional de Arte Naïf

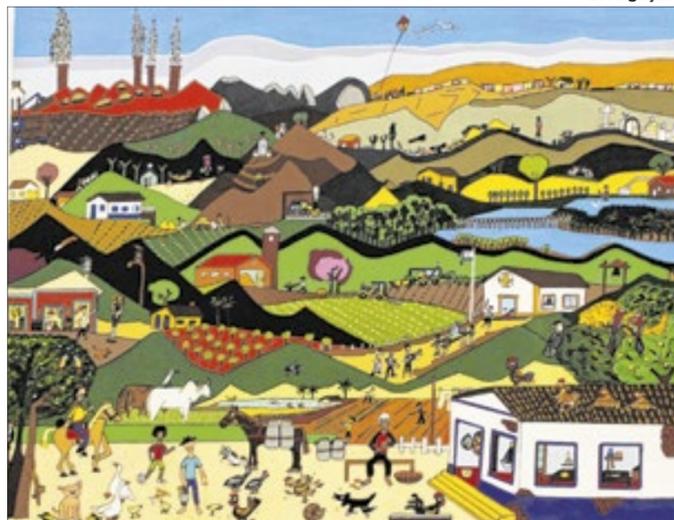
Divulgação

A sexta edição do Festival Internacional de Arte Naïf – FIAN desembarca em Brasília reunindo 96 trabalhos de artistas de 20 estados brasileiros e de 15 países. A mostra ficará em cartaz na Caixa Cultural, de 8 de outubro a 7 de dezembro.

O FIAN se firma como um movimento de fortalecimento da estética Naïf, ainda pouco reconhecida pelo sistema formal artístico. Com um caráter não hegemônico, o festival propõe uma abertura de espaço e de discurso para artistas que retratam, com autenticidade, o cotidiano, a religiosidade, a cultura e as memórias coletivas.

Com o patrocínio do Ministério da Cultura e da Caixa Residencial, apoio da Caixa e do Governo Federal e realização do Ateliê Adriano Dias, o FIAN tem entrada gratuita.

“O aconchego do lar e as memórias criadas com a família neste ambiente nos aproximam da relação



A obra “O Meu Interior”, de Fernanda Cordeiro

que construímos com a cultura. Assim, valorizar projetos como este, que expandem o acesso a movimentos e obras

artísticas tão diversos e multiculturais reforça o compromisso social que a Caixa Residencial tem em colaborar

com o desenvolvimento de iniciativas que destaquem as produções brasileiras e pelo mundo”, detalha o CEO da Caixa Residencial, Rodrigo Valença.

## Homenagem a artistas de Brasília

A curadoria desta edição é assinada por Jaqueline Finkelstein (ex-diretora do Museu Internacional de Arte Naïf – MIMAN/RJ), Jacques Dupont (colaborador do Museu Internacional de Arte Naïf de Magog, no Canadá) e Pedro Cruz (sócio fundador da Galeria André Cunha de Arte Naïf, em Paraty), que selecionaram os trabalhos a partir de critérios como originalidade, qualidade plástica, caráter autoexplicativo e fidelidade à estética Naïf.

Idealizado e coordenado pelo artista paraibano Adriano Dias, o FIAN já é referência no cenário artístico, reunindo nomes de diferentes gerações e países. “O festival consiste em uma plataforma

de visibilidade para a arte Naïf, uma linguagem que fala de pertencimento, memória e identidade. Nosso compromisso é dar voz a essa produção que, apesar de sua força, segue invisibilizada em muitos espaços institucionais”, afirma Adriano.

A sexta edição do FIAN presta homenagem à artista carioca Vera Marina, radicada em Brasília e reconhecida por sua trajetória dedicada à arte Naïf.

A única artista brasiliense participante da mostra é Fernanda Cordeiro. Ela traz a obra “O Meu Interior”.

“Tenho orgulho de ser a única artista do Distrito Federal selecionada para esta mostra”, afirma a Fernanda, lembrando que esta exposição já passou por Guarabira (PB) e Fortaleza (CE).

A abertura contará ainda com a presença de nomes nacionais e internacionais, como o venezuelano Maldonado Dias, o idealizador Adriano Dias e a própria homenageada, reforçando o caráter plural e coletivo do festival.